



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO
CNPJ: 04.595.186.0001-20
Legislatura: 2025/2028

Câmara Municipal de Colinas/TO
Folha Nº _____
Rubrica: _____

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 009/2026
(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de serviços técnicos administrativos para auxiliar nos trabalhos na área de fiscalização e gestão de contratos, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins – TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação.

Considerando a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Colinas Do Tocantins - TO, Avenida Tenente Siqueira Campos, Nº 890, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.595.186/0001-20, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica 22.279.728 FELIX VENANCIO DA SILVA, inscrito no CNPJ 22.279.728/0001-37, sediada na Avenida Sebastião Soares, Nº 1475, Centro, CEP 77.785-000, Pau D'arco/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADA.

Considerando os pareceres emitidos pelo controle interno e pela assessoria jurídica deste Poder Legislativo, os quais analisaram detalhadamente o caso em questão e concluíram pela viabilidade e legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ambos os pareceres destacaram que a adoção dessa modalidade é plenamente possível, em razão do pequeno valor envolvido, e está em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública, assegurando a regularidade do procedimento;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos permitido por Lei.

RESOLVE:



Estado do Tocantins

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO

CNPJ: 04.595.186.0001-20

Legislatura: 2025/2028

Câmara Municipal de Colinas/TO

Folha Nº _____

Rubrica: _____

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para realização de contratação de serviços técnicos administrativos para auxiliar nos trabalhos na área de fiscalização e gestão de contratos, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins – TO.

Art. 2º - RATIFICO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso VIII e Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, **APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado 22.279.728 FELIX VENANCIO DA SILVA, pelo valor total de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - PUBLIQUE-SE esta portaria e **CUMPRA-SE**.

Colinas do Tocantins – TO, aos dias 15 de janeiro de 2026.

Augusto Agra Borborema Junior

Vereador Presidente